



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011, considerando suas alterações.

RECEBIDO em 04/09/19

Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo

[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO Nº 181/2019

Dispõe sobre a divulgação do local de votação e quantidade de urnas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Capivari de Baixo – SC, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1409, de 04 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste conselho;

CONSIDERANDO o Edital de nº 001/CMDCA/2019, em especial o disposto no item 9.3 ;

Em reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2019, ata de nº 229;

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o local de votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar em 2019: a E.M. B. Stanislau Gaidzinski Filho, localizada na Rua Cel. Arnaldo Santiago, 70, Centro.

Art. 2º Informar que serão disponibilizadas pelo TRE 09(nove) urnas eletrônicas, sendo que destas 6 (seis) serão utilizadas e 3 (três) ficarão como reservas.

*Recebi em 04/09/2019
Patrícia N.L. Brumato*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Capivari de Baixo, 29 de agosto de 2019.

Recebido em 03, 09, 19
Setor: Ass. Especial
Resp.: [Handwritten signature]

André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

[Handwritten signature]

Recebido
04/09/19